

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO EM 2022/1 E 2022/2 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9394/96 (LDB), de 20/12/96, no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC nº1557R/2017 de 01/12/2017) e na Resolução CEPEC nº 1394R, de 11/03/2016, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais das Regionais Goiânia e Goiás, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação Presenciais, visa o preenchimento de 816 vagas, distribuídas por Regional (Goiânia e Goiás), conforme Anexo II do edital, destinadas a estudantes da UFG que pretendam realizar Mudança de Curso (Transferência interna), ex-estudantes da UFG que pretendam o Reingresso e estudantes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) que pretendam ingressar por Transferência Facultativa (Transferência externa), com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2022.

1.2 Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização do Processo Seletivo, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame e ao Centro de Gestão Acadêmica da UFG, a matrícula dos(as) aprovados(as).

1.3 Integram o Edital os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vagas remanescentes
III	Laudo Médico
IV	Relação de Cursos afins para Transferência Facultativa (Transferência externa)
V	Objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e programa da prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) – PRESENCIAL
VI	Objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e programa da prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) – REMOTA
VII	Instruções para solicitação de Condições Especiais para realização das provas de VHCE Presencial
VIII	Das Chamadas e da Matrícula

1.4 O Processo Seletivo utilizará as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos anos de 2009 a 2020.

1.5 O Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes destina-se às seguintes categorias:

a) Mudança de Curso (Transferência interna) – destina-se ao(à) candidato(a) que é estudante regular da UFG, que no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula, definido no Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre matriculado(a), no mínimo em um componente curricular, ou com matrícula trancada ou participando de programa de intercâmbio ou de mobilidade estudantil (Art. 33 do RGCG), e que tenha concluído, pelo menos, um período letivo: ingressantes 2022/1 – vínculo em 2021/2; ingressantes 2022/2 – vínculo em 2022/1). A Mudança de Curso pode implicar em mudança de Regional (Goiânia e Goiás), de câmpus, de grau acadêmico (licenciatura e bacharelado) e de modalidade (a distância para presencial), mesmo que seja no curso do mesmo nome. A Mudança de Curso só é permitida uma única vez;

b) Reingresso – destina-se ao(à) candidato(a) que seja ex-estudante da UFG, que esteja excluído(a) da Universidade e deseja retornar ao último curso/grau acadêmico/habilitação/regional do qual tenha sido desvinculado(a), desde que o curso

não esteja em situação de extinção. O Reingresso só é permitido uma única vez e desde que o(a) ex-estudante não tenha sido excluído(a) por esgotamento de prazo para integralização curricular, decisão administrativa, decisão judicial e não tenha realizado desistência do curso;

c) Transferência Facultativa de outra IES (Transferência externa) – destina-se ao(à) candidato(a) regularmente vinculado(a) à outra Instituição de Ensino Superior (IES) que, no semestre (ou período equivalente) imediatamente anterior ao período de Matrícula, definido no Cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo, se encontre inscrito(a) em disciplinas ou com matrícula trancada ou participante de programas de mobilidade acadêmica regulamentados pela IES de origem, que tenha concluído no mínimo um período letivo, e que deseja dar continuidade aos estudos na UFG no mesmo curso ou em curso afim, conforme disposto no Anexo IV: ingressante 2022/1 – vínculo com a instituição de origem de agosto a dezembro de 2021 e/ou janeiro a março de 2022; ingressante 2022/2 – vínculo com a instituição de origem de janeiro a junho de 2022 e/ou julho a setembro de 2022. O curso de origem deve ser autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou cursado no exterior com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida por tradutor público.

1.6 Ressalta-se que Mudança de Curso não se aplica à Mudança de Turno dentro de um mesmo curso.

1.6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste processo seletivo fica ciente de que: é vedada a escolha voluntária das disciplinas no semestre letivo de ingresso, cabendo à respectiva Coordenação de Curso realizar as adequações acadêmicas necessárias; poderá cursar apenas disciplinas de Núcleo Livre (NL) em 2022, dependendo da oferta de disciplinas e quantitativo de vagas.

1.6.2 Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no Anexo II do Edital.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, DO USO DO NOME SOCIAL E DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a), ou seu procurador legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no Portal do(a) Candidato(a).

2.1.2.1 Caso necessite recuperar sua senha pessoal, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Esqueceu a senha?”.

2.1.3 O(A) candidato(a), antes de realizar a inscrição, deverá preencher o formulário de cadastro de informações pessoais, no Portal do(a) Candidato(a), e enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital.

2.1.3.1 A imagem deve ter o fundo branco, mostrar o rosto descoberto e os ombros do(a) candidato(a). Não será aceita fotografia em que o(a) candidato(a) esteja usando acessórios como chapéu, óculos de sol e qualquer outro item que dificulte sua identificação. A imagem deve ser no formato .jpg ou .jpeg e ter no máximo 5 MB de tamanho.

2.1.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 12h (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) escolher um dos cursos ofertados pela Regional, o semestre de ingresso e uma das categorias de ingresso: Mudança de Curso, Reingresso ou Transferência Facultativa;

d) informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2020. A confirmação será realizada pelo número do CPF do(a) candidato(a), na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo(a) candidato(a);

e) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Centro de Seleção da UFG, da solicitação de inscrição no curso e na categoria escolhidos, com seus respectivos dados.

2.1.4.1 O(a) candidato(a) ao curso de Música (Bacharelado e Licenciatura), no momento da inscrição, deverá optar por realizar a prova de VHCE de forma presencial ou remota. Os objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e o programa das provas estão definidos nos Anexos V e VI do Edital.

2.1.5 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.1.7 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar a Regional, o Curso, o Semestre de ingresso e o ano do Enem informados no ato da inscrição.

2.1.8 Após o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao curso e ao Enem. Em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Centro de Seleção da UFG excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma correta e completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por e-mail ou via postal.

2.2 Da opção pelo uso do nome social

2.2.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar a inclusão do mesmo. Para isso, a candidata deverá informar o nome social, realizar o download do requerimento, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <cs@ufg.br>.

2.2.2 A Administração Pública reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.2.3 Nas publicações no endereço eletrônico do Processo Seletivo, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.3 Da homologação da inscrição

2.3.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) Candidato(a).

2.3.1.1 Compete ao(à) candidato(a) acompanhar no Portal do(a) Candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.3.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3.3 As inscrições serão analisadas pelo Centro de Seleção da UFG, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.3.3.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) que optarem pela categoria Mudança de Curso terão sua inscrição homologada, tendo em vista a impossibilidade de verificação das especificidades desta categoria de ingresso no período determinado para homologação de inscrições, no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3.3.2 O(a) candidato(a), ex-estudante da UFG, que optar pelo Reingresso e for detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou o motivo da exclusão não esteja de acordo com a alínea “b” do subitem 1.5, ou qualquer outra condição da alínea “b” do subitem 1.5, não terá sua inscrição homologada.

2.3.3.3 O(a) candidato(a) que optar pela Transferência Facultativa (Transferência externa) terá sua inscrição analisada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), mesmo que o curso de origem do(a) candidato(a) não tenha sido contemplado no Anexo IV do Edital. Caso seja detectado que o seu curso de origem não é o mesmo que o pleiteado ou curso afim, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

2.3.3.4 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado no ato inscrição e a consulta da base de dados do INEP, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

2.3.4 O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrito somente naquela cuja data de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

2.3.4.1 Caso as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, será validada a inscrição mais recente, resguardando-se ao(à) candidato(a) o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência, após a divulgação do resultado

preliminar das inscrições homologadas, dentro do prazo recursal. Após o período recursal, será vedada qualquer alteração relativa à inscrição homologada.

2.3.5 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão publicadas no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição, a categoria de ingresso e a data de nascimento, informados no cadastro de informações pessoal.

2.3.6 Caso a inscrição não seja homologada, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso, conforme orientações disponíveis, no Portal do(a) Candidato(a), no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos de não o fazer. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>, para obter mais informações.

2.3.7 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja deferida por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas no Edital, o(a) candidato(a) terá a inscrição assegurada.

2.3.8 A homologação da inscrição assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito deste Edital, estando a sua Matrícula ou o seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares previstos.

2.3.9 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observando-se os pesos das provas por grupos de cursos, a nota mínima nas provas do Enem e os grupos de cursos, conforme Quadros 2 e 3.

Quadro 2

GRUPO	CN	CH	L	M	R
GRUPO 1	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
GRUPO 2	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5
GRUPO 3	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
GRUPO 4	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
GRUPO 5	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
GRUPO 6	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
GRUPO 7	1,0	2,0	2,5	2,0	2,5
GRUPO 8	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação.

Quadro 3

GRUPO 1	GRUPO 5	GRUPO 8
Engenharia Ambiental e Sanitária	Agronomia	Artes Visuais
Engenharia Civil	Engenharia de Alimentos	Dança
Engenharia de Computação	Engenharia Florestal	Design de Ambientes
Engenharia de Produção	Medicina Veterinária	Design de Moda
Engenharia de Transportes	Zootecnia	Design Gráfico
Engenharia Elétrica	GRUPO 6	Direção de Arte
Engenharia Física	Educação do Campo	Letras: Espanhol

Engenharia Mecânica	Educação Física – Licenciatura	Letras: Estudos Literários
Engenharia Química	Filosofia	Letras: Francês
Estatística	Geografia	Letras: Inglês
Física	História	Letras: Libras
Física Médica	Pedagogia	Letras: Língua Portuguesa
Geologia	Psicologia	Letras: Linguística
Química	Relações Internacionais	Letras: Português
GRUPO 2	GRUPO 7	Letras: Tradução e Interpretação em Libras/Português
Matemática	Administração	Música: Canto
GRUPO 3	Arquitetura e Urbanismo	Música: Composição
Ciência da Computação	Biblioteconomia	Música: Educação Musical
Engenharia de Software	Ciências Contábeis	Música: Ensino do Canto
Inteligência Artificial	Ciências da Econômicas	Música: Ensino do Instrumento Musical
Sistemas de Informação	Ciências Sociais	Música: Instrumento Musical
GRUPO 4	Ciências Sociais – Políticas Públicas	Música: Regência
Biomedicina	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Musicoterapia
Biotecnologia	Direito	Teatro
Ciências Ambientais	Gestão da Informação	
Ciências Biológicas	Jornalismo	
Ecologia e Análise Ambiental	Museologia	
Educação Física – Bacharelado	Relações Públicas	
Enfermagem	Serviço Social	
Farmácia		
Medicina		
Nutrição		
Odontologia		

3.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.3 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 1, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.4 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 2, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.5 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 3, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.6 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 4, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.7 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 5, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Redação;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.8 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 6, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) maior nota obtida na prova de Redação;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.9 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 7, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) maior nota obtida na prova de Redação;
- c) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.10 Em caso de notas iguais para os cursos do Grupo 8, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

- b) maior nota obtida na prova de Redação;
- c) maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- f) maior idade.

3.11 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer a um dos dois dias de provas do Enem, tirar nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento ou for participante “treineiro” da Prova do Enem.

3.12 O Resultado Preliminar com a aplicação dos pesos será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.12.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.13 O Resultado Final do Processo Seletivo e a convocação dos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada serão publicados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4. DA VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE) PARA OS CURSOS DE MÚSICA

4.1 O(a) candidato(a) que optar pelos cursos de Música será submetido à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), somente para a Regional Goiânia.

4.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela realização da VHCE de forma presencial ou remota.

4.3 Os objetivos, os procedimentos, os critérios de avaliação e o programa das provas da VHCE constam dos Anexos V e VI do Edital.

4.4 A VHCE presencial será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), na cidade de Goiânia.

4.5 O(a) candidato(a) que fizer opção para realizar a VHCE de forma remota, deverá observar os prazos para informar o link dos vídeos de performance no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.5.1 O link dos vídeos a serem enviados devem contemplar as seguintes exigências:

- a) os vídeos devem ser hospedados previamente no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo;
- b) os vídeos devem ser nomeados antes da publicação com nome do(a) candidato(a) e da atividade a ser executada.

4.5.2 O(a) candidato(a) é o único responsável pela qualidade visual e nitidez sonora do vídeo. A indicação de link indisponível, corrompido, com baixa qualidade ou fora dos padrões indicados acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

5. DOS DIREITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA – para o(a) candidato(a) que optar pela VHCE Presencial

5.1 Aos(às) candidatos(as) com deficiência é assegurado tempo adicional para realização das provas de VHCE presencial, conforme Anexo VII do Edital.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, na Lei nº 14.126, de 22/03/2021 e no §1º do art.1º da Lei n.º12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista).

5.3 O(a) candidato(a) que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, de acordo com os termos especificados no Anexo VII do Edital.

6. DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

6.1 Informações sobre as Chamadas, bem como as fases, as instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula estão descritas no Anexo VIII.

7. DOS RESULTADO E ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

7.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

7.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:

- a) publicação do Edital e Anexos;
 - b) publicação das inscrições homologadas (preliminar e final);
 - c) resultado dos(as) candidatos(as) que realizaram o upload do laudo médico (Anexo III) e/ou solicitaram tempo adicional para realização da prova de VHCE (preliminar e final);
 - d) resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas de VHCE, no Portal do(a) Candidato / Requerimento;
 - e) publicação da relação dos pedidos de condições especiais para realização das provas de VHCE;
 - f) relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da prova de VHCE (preliminar e final);
 - g) publicação das notas do Enem (preliminar e final);
 - h) publicação das notas das provas de VHCE (preliminar e final);
 - i) resultado do Processo Seletivo (preliminar e final).
- 7.3** Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas, por curso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- b) o resultado dos(as) candidatos(as) que realizaram o upload do laudo médico (Anexo III) e/ou solicitaram tempo adicional para realização da prova de VHCE;
- c) relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realização da prova de VHCE;
- d) a relação preliminar das notas do Enem;
- e) o resultado preliminar do Processo Seletivo.

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

8.3 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a);
- b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível no Portal do(a) Candidato(a), conforme instruções contidas na página;
- c) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

8.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 8.3, ou enviados por e-mail ou via postal.

8.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

8.6 Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

8.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao(à) interessado(a), no Portal do(a) Candidato(a), pelo número do CPF e pela senha cadastrada na inscrição pelo(a) candidato(a), nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

8.8 Fica também assegurado ao(à) candidato(a) cuja situação de exclusão impossibilite a interposição de recurso da forma online, a possibilidade de protocolar recurso na sede do Centro de Seleção da UFG, pessoalmente, munido(a) do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento, ou por meio de procurador(a), devidamente munido(a) de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida.

8.8.1 O prazo para a interposição de recurso da forma do subitem anterior é o mesmo prazo para os(as) candidatos(as) que interpuseram recurso online.

8.8.2 O prazo de resposta para esse tipo de recurso é de até 10 (dez) dias. O resultado desse recurso será fornecido exclusivamente ao(à) interessado(a) na sede do Centro de Seleção da UFG ou por e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

- 9.2** A inscrição do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3** As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.
- 9.4** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG, conforme a Regional do curso de aprovação, e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula.
- 9.5** O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
- 9.6** As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.
- 9.7** A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo(a) candidato(a) e informações prestadas no referido Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.
- 9.8** O Centro de Seleção da UFG divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.
- 9.9** O(a) candidato(a) aprovado(a) que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.
- 9.10** Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar a Confirmação de Vaga online deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Centro de Seleção da UFG pelo e-mail <cs@ufg.br>.
- 9.10.1** Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar Matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA) em suas respectivas Regionais: Goiânia <arquivo.cga@ufg.br> e Goiás <cga.goiias@ufg.br>.
- 9.11** Os documentos dos(as) estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos(as) estudantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula, definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Posteriormente, os documentos serão eliminados.
- 9.12** A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).
- 9.13** Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores(as), funcionários(as) técnico-administrativos(as) e alunos(as) da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 9.14** Nenhum candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do Edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.
- 9.15** A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Centro de Seleção da UFG e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA/UFG).
- 9.16** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

Goiânia, 19 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG